



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.D.C. 05352-421/001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30/12/81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - Cep: 65 055-970 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 607/2005-CEPE/UEMA

Assegura percentual de vagas a servidores Técnico - Administrativos, no PQD da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Art.58, inciso XIV do Estatuto da UEMA,

considerando a recente constituição do Programa de Qualificação Docente - PQD, em suas bases filosóficas, conceituais e pedagógicas;
considerando a atual política de qualificação de seus servidores,

R E S O L V E: "Ad-referendum", do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Assegurar aos servidores técnico - administrativos da UEMA, o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas, por turma, dos Cursos do Programa de Qualificação Docente - PQD/UEMA.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo, não desobriga o candidato da participação no Processo Seletivo para acesso ao PQD.

§ 2º - O preenchimento das vagas dar-se-à rigorosamente pela ordem de classificação.

Art. 2º - Os candidatos a que se refere o Art. 1º desta Resolução, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo e das mensalidades, em caso de classificação e matrícula no Curso.

Art. 3º - O candidato aprovado e classificado deverá matricular-se e freqüentar o Curso oferecido no Campus de sua lotação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2005.

Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 607/2005 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 19.04.2005.
Ivana M^{te}. Methe Figueire
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA.